



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**

**DECRETO Nº 001 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a rejeição das contas do poder executivo municipal, ano de 2010, e da outras providencias”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Borges da Paz, no uso de suas atribuições quer lhe são conferidas pelo artigo 39, IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO**, o parecer da comissão de Finanças da Câmara Municipal, que rejeitou as contas do poder executivo municipal, exercício 2010;

**CONSIDERANDO**, o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que rejeitou as contas do poder executivo municipal, exercício 2010;

**CONSIDERANDO**, a votação em sessão ordinária ocorrida no dia 04/10/2019, nesta Câmara Municipal, em que as contas do poder executivo municipal, exercício 2010, foram rejeitadas por maioria dos vereadores, 07 (sete) votos pela reprovação das contas, e 02 (dois) votos a favor da aprovação das contas;

**CONSIDERANDO**, que é dever da Câmara Municipal julgar as contas apresentadas pelos gestores públicos, conforme determinação do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**DE C R E T A**

Art. 1º - Ficam REPROVADAS as contas de governo anuais apresentadas pela Prefeita Municipal GESSIMAR NEVES BORGES COSTA, correspondentes ao exercício de 2010, por maioria de sete votos a dois, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.



**Raimundo Borges da Paz**  
Presidente da Câmara Municipal  
Lagoa Alegre – Piauí.